

NORMATIVA Nº 02/2020-PPGBF

Ementa: Estabelece critérios para publicação discente para exame de Qualificação, defesa da Dissertação e Tese

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17º da Resolução 19/2020 da CCEPE/UFPE, considerando:

- a necessidade de melhorar os índices de publicação discente do Programa;
- a necessidade de complementar a formação do discente enquanto futuro pesquisador; e
- o deliberado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos em reunião ordinária realizada em 24/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Como parte do processo de Qualificação, o discente deverá submeter o artigo da qualificação em até três meses após o exame. O atendimento a este requisito será verificado na disciplina Seminários D2 e usada como critério de avaliação do discente.

Art. 2º – Para a defesa da Dissertação, o discente de mestrado deverá ter submetido um artigo em revista científica classificada como Qualis A4+ (A1, A2, A3, A4) de acordo com os critérios da CAPES.

Art. 3º – Para a defesa da Tese, o discente de doutorado deverá ter um artigo aceito em revista científica e um artigo submetido.

§1º – Um dos artigos deverá ser A4+, enquanto o outro será pelo menos B1+.

Art. 4º – Esta Normativa entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de julho de 2020.

Dr. Gladstone Alves da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, CB, UFPE